



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2407/SSO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revogação da Autorização de funcionamento e da homologação dos cursos da Challenger Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização de funcionamento e a homologação dos cursos de MMA, nas habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, da Challenger Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Av. Rua Rui Barbosa, nº 420, sala 6, Centro – Macaé – RJ, CEP 27910-362, conforme despacho dado ao requerimento pertinente ao Processo nº 60800.052142/2008-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO